



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO - MG



**LEI COMPLEMENTAR Nº049, DE 06 DE JUNHO DE 2008**

**Altera o Anexo II da Lei Complementar nº012, de 17 de janeiro de 2005.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso I e nos termos do art. 60, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O símbolo salarial do cargo de Controlador passa de 12 x N.I para 6 x N.I, e do Assessor Jurídico de 12 x N.I para 10 x N.I alternando o Anexo II da Lei Complementar nº012, de 17 de janeiro de 2005.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de junho de 2008.

  
**Cássio Rosa de Assunção**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

  
**Neide Ferreira de Souza**  
Secretária